



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 747 , DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

Dá nova denominação ao  
Município de Jamari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Jamari, criado pela Lei nº 364,  
de 13 de fevereiro de 1992, passa a denominar-se ITAPUÃ DO OESTE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de  
outubro de 1997, 109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 3870 de dia 30/10 1977

*[Faint handwritten signature or mark]*